



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Sarandi

Setor de Protocolo

Recebido em 22/07/2024 via e-mail

EXPEDIENTE LIDO EM 05/08/2024.

Ofício n. 1233/2024

Sarandi (PR), 18 de julho de 2024

Sarandi (PR), 12 de julho de 2024

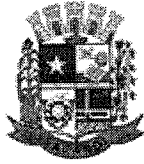
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, em complemento ao **ofício n° 1155/2024** em atenção ao **Ofício n.º 091/2024/CMS** datado de 11 de junho de 2024, referente aos Requerimentos e Indicações em Sessão Ordinária realizada em 10 de junho de 2024, conforme a seguir:

~ 1) - **REQUERIMENTO n.º 132/2024**, informamos que quanto a revitalização, foi encaminhado o **Ofício n.º 1098/2024** à **Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, no qual obtivemos retorno por meio do **ofício n. 252/2024** que cita: "... comunicaremos as secretarias competentes para a realização das ações necessárias. Esta secretaria esta disposta a colaborar com todas as instâncias envolvidas para encontrar soluções necessárias eficazes que assegurem a segurança e a revitalização das ações necessárias. Esta Secretaria esta disposta a colaborar com todas as instâncias envolvidas para encontrar soluções eficazes que assegurem a segurança e a revitalização do espaço público mencionado..." de acordo com documento anexo.

~ 8) - **INDICAÇÃO N° 207/2024**, foi encaminhado o **Ofício n.º 986/2024** à **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 645/2024** que cita, "... Informar que, será realizado um estudo no local visando a possibilidade e viabilidade da implantação de sentido único na via solicitado..." de acordo com documento anexo.

~ 11) - **INDICAÇÃO N° 210/2024**, foi encaminhado o **Ofício n.º 986/2024** à **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 646/2024** que cita, "... Informar que, será realizado um estudo no local visando a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

possibilidade e viabilidade da implantação de uma lombada no local solicitado...” de acordo com documento anexo.

12) – **INDICAÇÃO Nº 211/2024**, foi encaminhado **Ofício n.º 989/2024** à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 372/2024** que cita, “...de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n.º 8.069/1990, em seu artigo 60, há uma restrição explícita que proíbe menores de 14 anos...” e “ ... Informamos que os cursos profissionalizantes oferecidos pela Secretaria são direcionados exclusivamente para maiores de 14 anos, em conformidade com a legislação vigente. Ao mantermos essa idade mínima, estamos não apenas cumprindo as diretrizes legais estabelecidas, mas também assegurando que nossas ações estejam alinhadas com os princípios de proteção e desenvolvimento integral preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente...” de acordo com documento anexo.

13) - **INDICAÇÃO Nº 212/2024**, foi encaminhado o **ofício n.º 990/2024** à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no qual foi obtivemos retorno por meio do ofício **n.º683/2024-SAS** que cita :” ... na política da Assistência Social a oferta de serviços , são de cunho socioassistenciais, na modalidade de acompanhamento e atendimento a público vulnerável . Sendo assim reforçamos que no que tange a oferta de curso preparatório pré Enem e Pré vestibular são ofertas/ações que poder ser disponibilizados pela rede de educação e neste caso estadual, pois o público em tela, são adolescentes oriundos do ensino médio.

Ressaltamos que o encaminhamento do público a ser beneficiado pela indicação , pode partir dos serviços de CRAS e CREAS, pois são indivíduos que em sua grande maioria estão inseridos em projetos / programas do Governo Federal ...” de acordo com documento anexo.

17)– **INDICAÇÃO Nº 216/2024**, foi encaminhado **Ofício n.º 992/2024** à **Secretaria Municipal de Saúde**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 446/2024** que cita, “... Ressaltamos que quanto a aplicabilidade da Lei Federal n.º2.737/2019, comunicamos que esta municipalidade proporciona o atendimento prioritário de urgência as vítimas de violência doméstica resgate e familiar, ressaltando que os referidos casos recebem o atendimento de todos responsáveis pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

rede municipal diante das necessidades especificadas, sendo estes sigilosos em respeito as vítimas...” de acordo com documento anexo.

18)– INDICAÇÃO Nº 217/2024, foi encaminhado **Ofício n.º 992/2024** à **Secretaria Municipal de Saúde**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 447/2024** que cita. “... Comunicamos que a Lei Estadual nº18.993/2017 Instituiu a Semana Estadual de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, que é respectivamente atendida por esta municipalidade, conforme expresso em seu art. 1º, onde compreende na semana do dia 08 de maio, sendo este o dia nacional da luta contra a endometriose...” de acordo com documento anexo.

Certo de vosso pronto atendimento, renovamos protesto e estima consideração.

Atenciosamente,

Walter Volpato

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Eunildo Zanchim “Nildão”

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sarandi